DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

Quarta-feira, 28 de agosto de 2024 **Ano X | Edição nº 1936** **Página 1 de 4**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Outros Atos 3

Poder Legislativo 4
Licitações e Contratos 4
Dispensas 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Orindiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Orindiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.orindiuva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Orindiúva
CNPJ 45.148.970/0001-77
Pc Maria Dias, nº 614 – Centro
Telefone: (17) 3816-9600
Site: www.orindiuva.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

Câmara Municipal de Orindiúva
CNPJ 51.351.716/0001-74
Av José Fábio Garces Novaes, nº 668 – Centro
Telefone: (17)
Site: www.camaraorindiuva.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Orindiúva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.orindiuva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.981, DE 27 AGOSTO DE 2024.

"Dispõe sobre permissão de uso ao Governo do Estado de São Paulo, a título precário e gratuito, do imóvel municipal situado na Avenida Nove de Julho, nº 367, Centro, Orindiúva – SP, CEP 15480-000 Inscrição Municipal nº 712, para fins de regularização da Delegacia de Polícia Civil no Município de Orindiúva."

MIRELI CRISTINA LEITE RUVIERI MARTINS, Prefeita Municipal de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a outorga de permissão de uso ao Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Segurança Publica, através da Policia Civil do Estado de São Paulo, a título precário e gratuito, do imóvel municipal situado na Avenida Nove de Julho, nº 367, Centro, Orindiúva – SP, CEP 15480-000 Inscrição Municipal nº 712, para fins de sediar a Delegacia de Polícia Civil do Município de Orindiúva.

Art. 2º. Do termo de permissão de uso, além das cláusulas usuais, deverá constar que a permissionária fica obrigada a:

I - não utilizar a área para finalidade diversa da prevista no artigo 1º deste decreto, bem como não cedê-la, no todo ou em parte, a terceiros;

II - não realizar quaisquer obras, edificações ou benfeitorias sem a prévia e expressa autorização da Prefeitura, ressalvadas as reformas essenciais à segurança e higiene das edificações, instalações e equipamentos existentes;

III - não permitir que terceiros se apossem do imóvel, bem como dar conhecimento imediato à Prefeitura de qualquer turbação de posse que se verifique;

IV - zelar pela limpeza e conservação do imóvel, devendo providenciar, às suas expensas, qualquer obra de manutenção que se fizer necessária;

V – afixar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento do termo de permissão de uso, e manter, no acesso ao imóvel, em lugar de perfeita visibilidade, placa informativa sobre a propriedade do bem e as condições de sua ocupação.

VI - restituir a área completamente livre e desimpedida, a contar da notificação que reclamar a sua restituição, sem direito a qualquer pagamento ou indenização, inclusive por benfeitorias nele realizadas, ainda que necessárias, as quais passarão a integrar o patrimônio municipal.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Orindiuva, 27 de agosto de 2024.

MIRELI CRISTINA LEITE RUVIERI MARTINS
Prefeita Municipal

Registrado nesta secretaria em data supra, afixado no Quadro de editais em seguida e publicado no Diário Oficial do Município.

Simone Nunes da Silva Marin
Aux. secretaria

.....

Outros Atos

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
Escola Municipal "PROFESSOR OSVALDO ALVES FERREIRA"
CRIADO PELA LEI N. º 1423 DE25/04/2018
Rua Horacina de Andrade Borges, – Fone: (17) 3816-1543
Jardim São Luiz – CEP: 15480-000 – Orindiúva - SP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL

A Diretora, Sra. Rosangela Silveira Cunha, abaixo nomeada e identificada, convoca os associados da **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEI LUIZ ADRIANO DA COSTA"**, para a respectiva **ASSEMBLÉIA GERAL**, que será realizada na data 04/09/2024, as 15:00h, na EMEI Luiz Adriano da Costa", para tratar dos assuntos seguintes:

Data
04 de setembro de 2024.

Horário(s)
As **15h, em 1ª (primeira)** convocação, com a presença de mais da metade dos associados ou **às 16h e 30m, em 2ª (segunda) convocação**, com qualquer número de associados (Artigo 14, § 2º, do Estatuto).

Local:
Escola**: EMEI "Luiz Adriano da Costa**
Endereço: **Rua Horacina Andrade Borges s/n, bairro São Luiz II- Orindiuva/SP**

Assuntos (Ordem do dia)
Eleição e Posse do Conselho Deliberativo, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal da aludida Associação, para o período (mandato) de 04/09/2024 a 04/09/2026, observando-se as disposições estatutárias pertinentes, de modo especial o Artigo 14; o Artigo 15 e 16 e§§; o Artigo 19; o Artigo 20 ; o Artigo 26; o Artigo 29; e o Artigo 30 e Artigo 31, todos do Estatuto.

E para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Edital de Convocação, **que será imediatamente afixado no Quadro de Avisos da Escola, bem como será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.**

Orindiúva (SP), 28 de agosto de 2024.

Rosângela Silveira Cunha
RG.19.813.507-7 CPF 103.020.628-74
Presidente Nato

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Dispensas

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2024.

A Câmara Municipal de Orindiúva, torna público que, em despacho proferido no Processo Administrativo nº 05/2024, o Sr. Presidente reconheceu ser dispensável a realização de licitação para contratação de pessoa especializada para análise, revisão e atualização do Regimento Interno da Câmara de Orindiúva, no valor de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, conforme proposta da **Dra**. **Iva Carolline Pinheiro**.

Fundamento: Lei nº 14.133/21, art. 75, inciso II.

.....